EDITAL
Pregão Presencial Nº 000022/2014

PREAMBULO

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Atila Vivácqua, 79, Centro, Presidente Kennedy, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 046/2013, de 02 de agosto de 2013, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO que realizará licitação nos termos deste edital.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Modalidade: Pregão Presencial

1.2 - Processo Administrativo nº.: 000956/2014

1.3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ÍTEM

1.4 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE RODEIOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL NACIONAL COM O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER A 28ª EXPOJAQUEIRA E 21ª EXPOKENNEDY.

1.5 - Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Apoio e Realização de Eventos Turísticos - 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros.

1.6 - Do Preço Máximo: O Preço Total Máximo que o Município de Presidente Kennedy-ES se dispõe a pagar é de R$ 400.333,33 (quatrocentos mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme discriminado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.7 - **Da retirada do edital -** As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.presidentekennedy.es.gov.br ou providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação, 3º andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy, nos dias úteis das 8h às 16h, ficando obrigadas a acompanharem as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - SESSÃO PÚBLICA

2.1 - Até os 10 dias do mês de Março de 2014 às 09:00hs os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), referentes a este Pregão, deverão ser entregues separadamente no protocolo da prefeitura localizada no 1º andar do prédio desta Prefeitura, devendo estar lacrados, rubricados contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "Município de Presidente Kennedy" - ES Pregão Presencial nº 000022/2014 - Envelope nº 001 - PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

2.1.1 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 - **Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.**

2.1.3 - O **Envelope nº 001 - PROPOSTA** - deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8 deste edital, e o **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO** - deverá conter os documentos e as informações exigidas no item 9 deste edital.

3 - CREDENCIAMENTO

3.1 - Para fins de credenciamento, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), com poderes para responder pela representada, especialmente na realização de lances, para todos os fins legais.

3.2 - O credenciamento ocorrerá na mesma data e no mesmo local, conforme previsto, mencionados no item 2.1.

3.2.1 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal, devendo tais poderes serem expressos. Não será aceito credenciamento ou procuração com poderes gerais para lances verbais e sucessivos.

3.2.2 - Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá ao (a) Pregoeiro(a) QUALQUER DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (COM FOTO) EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UM ORIGINAL DE **INSTRUMENTO PROCURATÓRIO (ANEXO II) que o autorize a participar ESPECIFICAMENTE DESTE PREGÃO, OU INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO** que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 - Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem 3.2.2 possui poderes para a outorga, podendo apresentar quaisquer dos seguintes documentos:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

3.2.4 - A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor presta-se observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto da licitação.

3.2.5 - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e dos seus termos aditivos, do documento de eleição dos seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de registro de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.6 - Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando a Certidão expedida pela junta comercial, conforme art. 8º da IN 103/2007.

3.2.6.1 - As empresas optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei nº 9.317/96, deverão apresentar o comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, *<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>*;

3.2.6.2 - Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não apresentar a comprovação exigida nas alíneas "a" ou "b" deste subitem não terão os privilégios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006.

3.3 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando à apresentação de novas propostas e interposição de recurso.

3.4 - A apresentação, na fase do credenciamento, do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado **ISENTA O LICITANTE DE APRESENTÁ-LOS NO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO,** item 9.1.1 deste edital.

3.5 - No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar a Declaração de que cumpre os requisitos da Habilitação, conforme modelo no anexo III.

3.6 - No ato do credenciamento o licitante, devidamente credenciado, caso não apresente requisitos da Habilitação, conforme modelo no anexo III, poderá preencher no momento do certame.

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - As 09:00 hs do dia 10 de Março de 2014 será aberta a sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões localizada, no 3º andar do prédio desta Prefeitura, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**(ANEXO III).

4.1.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 - PROPOSTA e nº 002 - HABILITAÇÃO.

4.1.2 - Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado juntamente com o Contrato Social ou documento equivalente devidamente autenticado que deverá trazer os seguintes dizeres "Município de Presidente Kennedy - ES - Pregão Presencial nº 000022/2014 - Envelope DECLARAÇÃO".

5 - OBJETO

5.1 - O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE RODEIOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL NACIONAL COM O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER A 28ª EXPOJAQUEIRA E 21ª EXPOKENNEDY, **conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo I), que integra este edital para todos os fins.**

5.2 - As especificações e as condições para a contratação do fornecimento, objeto desta licitação, são as constantes neste Edital e seus anexos.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 - Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 - Todos os documentos do ENVELOPE **Nº.02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor do setor de licitações desta Prefeitura (hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **PREVIAMENTE** à abertura dos envelopes), sendo passíveis de consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo do Pregoeiro/Equipe de Apoio.

6.2.1 - Os documentos serão autenticados por servidor do setor de licitações, a partir do ORIGINAL (NÃO será aceito CÓPIA AUTENTICADA para efeito de autenticação).

6.2.2 - Serão aceitas somente cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas data estejam rasuradas.

6.3 - O Município de Presidente Kennedy reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

6.4 - Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam às exigências deste edital.

6.5 - Não é admitida a participação nesta licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária

de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos artigos 9º e inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

6.6 - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei 8.666/93.

6.7 - Da Visita Técnica

6.7.1 As licitantes **poderão** visitar os locais onde serão executados os serviços, e se inteirar, sob sua exclusiva responsabilidade, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

6.7.2 É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

6.7.3 As licitantes que optarem em realizar as visitas deverão ser previamente agendada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através do telefone (28) 3535-1703, das quais deverão ser realizadas em horário comercial e em dias úteis. Os custos das visitas aos locais onde serão executados os serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

6.7.4 Como comprovação das visitas aos locais ou como conhecimento onde serão executados os serviços, **a licitante deverá** apresentar declaração de que visitou ou conhece as áreas indicadas, conforme modelo **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS,** que **deverá** fazer parte da documentação de Habilitação.

7 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e documentação necessária para a habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres: "Município de Presidente Kennedy - ES Pregão Presencial nº 000022/2014 - Envelope nº 001 - PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

7.2 - O Envelope nº 001 - PROPOSTA - deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8 deste edital, e o Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO - deverá conter os documentos e as informações exigidas no item 9 deste edital.

7.3 - Utilizar preferencialmente o modelo de etiqueta para identificar os envelopes.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL: 0022/2014
ABERTURA: 10 de Março de 2014 às 09:00 hs
ENVELOPE Nº 001-PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL: 0022/2014
ABERTURA: 10 de Março de 2014 às 09:00 hs
ENVELOPE Nº 002- HABILITAÇÃO

8 - ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA

8.1 - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) A discriminação do OBJETO ofertado**,** observando-se o disposto no item 5, deste edital, e no Anexo I (termo de referência e demais condições).

b) Validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma;

c) declaração do proponente de que estão inclusos nos preços propostos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, conforme Termo de Referência.

8.2 - A proponente poderá apresentar o preço da seguinte forma:

a) preço **UNITÁRIO ofertado por Item**, em **ALGARISMO**, cotado em Real, com até duas casas decimais após a vírgula (R$ X,XX).

b) preço **TOTAL do(s) Item(ns)** em **ALGARISMO,** cotado em Real, com até duas casas decimais após a vírgula (R$ X,XX).

c) valor GLOBAL da proposta em algarismo e por extenso, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ X,XX).

8.2.1 - Em caso de divergência entre o preço unitário e total será levado em consideração o valor do primeiro (unitário).

8.2.2 - Em caso de divergência do preço GLOBAL expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o preço do último (extenso)**.**

8.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão estar cientes de que NÃO serão aceitas propostas comerciais atualizadas com preços unitários divergentes dos preços praticados no mercado. Se necessário, será procedida análise para verificação de discrepâncias.

8.4 - A proposta será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.

8.5 - Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou não previstas neste edital.

8.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8.7 - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.

9 - ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO** - os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 - Habilitação Jurídica
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
c) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS;
d) Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1o de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11.

9.1.3. Qualificação Técnica

a)Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a licitante já tenha prestado serviço de natureza similar, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento dos prazos e demais condições, devidamente chancelados pela entidade profissional competente.

b) O referido atestado deverá estar em nome da empresa licitante e obedecendo às condições expostas no edital, especialmente o que preceitua o artigo 30, inciso II e § 1º da Lei 8.666/93 e Resolução Normativa CFA nº 304 (Certificação no CRA competente).

c) Comprovante de registro ou inscrição do licitante perante o IDAF (Instituto de Defesa Animal e Florestal).

d) Comprovante de registro ou inscrição do licitante perante a CNAR (Confederação Nacional de Rodeios) ou Federação de Rodeio do Estado em que a Empresa estiver sediada.

e)Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração - CRA da região que estiver vinculada a licitante. (Conforme previsto no art. 15 da Lei 4.769 de 09 de Setembro de 1965).

f)Especificação do(s) responsável(is) Técnico(s) referente à respectiva área licitada e comprovante de inscrição destes nas respectivas entidades profissionais: CRA (Conselho Regional de Administração) e CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).

g)Deverá ser indicado expressamente pela empresa licitante o(s) Responsável(is) Técnico(s) para o acompanhamento dos serviços, conforme objeto da presente licitação, para a prestação dos serviços.

g.1) A comprovação do vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) e a licitante se fará através dos seguintes documentos:

g.1.1) No caso de ser sócio-proprietário da empresa - através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial;

g.1.2) No caso de empregado da empresa - através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;

g.1.3) No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços - através da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação.

h)Registro de seu responsável(is) técnico(s) no IDAF- ES (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal) que se responsabilizará(ão) pelos trabalhos de acordo com a legislação vigente.

i) Apresentação de documento que comprove que o juiz de rodeio seja devidamente confederado.

j) Indicação do juiz do rodeio.

k)Indicação do locutor especializado, com comprovação de que o locutor detém experiência e renome no cenário nacional e/ou internacional do rodeio que poderá ser feita através de revistas, jornais periódicos dvd's do gênero ou outras formas de mídia.

l) Certidão/certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA de pessoa jurídica em nome da licitante com menção do respectivo responsável técnico;

m)Certidão/certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA de pessoa física em nome do responsável técnico pelos serviços de engenharia devidamente inscritos na empresa de acordo com as normas do CREA.

n)Comprovante de Registro e Quitação em nome da licitante, no CREA do estado de origem, para as estruturas dos Rodeios. No caso de empresas fora do Estado do ES, deverá ser apresentado "visto" no CREA/ES, conforme Resolução CONFEA nº 413, de 27/06/97.

o)Certificado de registro da empresa responsável pela pirotecnia no Exército Brasileiro (CR) com autorização para comprar, armazenar, transportar explosivos e realizar espetáculos pirotécnicos.

p)Cópia da carteira Profissional Blaster responsável.

q)Certificado do Inmetro do caminhão da empresa que irá transportar os explosivos (fogos de artifício).

r)Comprovação documental da relação jurídica existente entre a empresa responsável pela pirotecnia com a licitante, caso essa seja terceirizada.

s)Apresentação de declaração de realização de vista técnica e/ou de conhecimento do local onde os serviços serão realizados, devido à necessidade de preparo do solo, a alta complexidade do objeto, por se tratar de grandiosa e complexa estrutura desmontável itinerante, atestando que a empresa tomou conhecimento de todas as condições particulares dos locais onde serão montadas as estruturas metálicas para cumprimento das obrigações de acordo com Art. 30, III, da Lei 8.666/93 , conforme Modelo DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS.

9.1.4. Qualificação Econômico-financeira:

a)Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor(es) da sede da preponente, emitida há, no máximo 90 (noventa), quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento;

b)Certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado (ou órgão equivalente), do domicílio da empresa, atestando qual Cartório de Falência ou Recuperação Judicial a mesma poderá responder a processos judiciais, emitida no corrente ano;

c)Balanço Patrimonial da proponente do exercício anterior, exigível, registrado no órgão competente, que para comprovação da idoneidade financeira, as proponentes devem alcançar os índices definidos a seguir, apurados a partir do balanço patrimonial:

Liquidez Geral (LG);

Liquidez Corrente (LC); e

Endividamento (E).

Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = \frac{(AC + RLP)}{(PC+ELP)}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$E = \frac{(PC + ELP)}{AT}$$

Onde:

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

Serão exigidos os seguintes índices: Liquidez Geral, igual ou maior a 1,0 (hum vírgula zero), Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0 (hum vírgula zero) e Endividamento, igual ou menor a 1,0 (hum vírgula zero);

d)Prova de capital social registrado, não inferior a 10% do valor orçado apresentado pelo Município de Presidente Kennedy/ES.

9.1.5 - Declarações

a) Declaração, em papel timbrado da empresa, de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar conforme Anexo IV deste Edital;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa, do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V deste Edital.

c) Declaração de ciência que será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer acidente, danos a terceiros, entre

outros ocorridos em horário de trabalho, ficando o Município de Presidente Kennedy isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
d) Declaração de que assume o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos bens ou objeto desta licitação, no prazo determinado pelo Município de Presidente Kennedy, contado do recebimento da notificação desta.
e) Declaração de Visita ao Local onde serão executados os serviços, conforme modelo do **ANEXO VII**, deste edital.

9.1.6 - As certidões exigidas no item 9.1.2 deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do credenciamento.

9.1.7 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e PGFN/Receita Federal).

9.1.8 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições referentes à regularidade fiscal (artigos 42 e 43).

9.2 - O Pregoeiro, durante a análise do envelope de HABILITAÇÃO, procederá à validação nos sítios dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) expedidoras das certidões apresentadas.

10 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 - Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 - PROPOSTA, julgando as propostas e classificando-as pelo MENOR PREÇO POR ITEM, considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.4 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições ou que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

10.4.1 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inc. VIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.**

10.4.2 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inc. IX, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso VIII, do mesmo artigo e da mesma Lei, poderão os autores das propostas mais vantajosas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.5 - Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente o (s) licitante (s), de forma seqüencial, a apresentar (em) lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de preço mais elevado e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo mesmo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 - O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.10.1 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadrem nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições dos artigos 44 ao 45.

10.11 - Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 - Sendo aceitáveis as propostas será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento às exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.14 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado MENOR PREÇO POR ITEM o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.15 - A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita com mais de uma das empresas licitantes, e vencedoras do certame.

10.16 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a apresentação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital, a idoneidade do proponente, bem como, a Lei de Licitações.

10.17 - O Pregoeiro, ou a autoridade superior, poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em quaisquer dos envelopes.

10.18 - Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

10.19 - Será lavrada uma ata circunstanciada, assinada por todos os presentes, nos termos do §1º do art. 43 da Lei 8.666/93.

11 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.1.1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contra-razões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

11.2 - Os recursos obedecerão aos seguintes critérios:

a) serão observadas as condições da lei 10.520/02 e, no que couber, as condições do artigo 109 da Lei 8.666/93;
b) serem dirigidos ao(a) Pregoeiro(a), devidamente fundamentados e, quando for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
c) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
d) não serão aceitos recursos via fax, email ou sedex.
e) O recurso deverá ser dirigido à Pregoeira Oficial e protocolizado no Setor de Protocolo Geral da PMPK-ES, em dia útil, no horário de 8h às 11h e das 12h30min às 17h, exceto na sexta-feira que será até às 16h.

11.3 - As impugnações deverão observar os seguintes critérios:

a - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993, devendo ser dirigida à Pregoeira Oficial e protocolizado no Setor de Protocolo Geral da PMPK-ES, em dia útil, no horário de 8h às 11h e das 12h30min às 17h, exceto na sexta-feira que será até às 16h.

b - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

c - O Município de Presidente Kennedy julgará e decidirá sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

d - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1- Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

12.2 - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

13 - RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇO

13.1 - O Município de Presidente Kennedy convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de **Serviço** relativa ao presente pregão.

13.2 - O prazo para a retirada da Ordem de **Serviço** após a convocação é de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3 - No caso de a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, dentro do prazo de validade da (s) sua respectiva proposta, não atender (em) à exigência do item anterior (13.2), desatender o disposto no Termo de Referência (Anexo I); demais condições; não assinar o contrato ou deixar fornecer o produto e a sua instalação, objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no inc. XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

14 - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

14.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) serviço(s) **efetivamente** prestado(s), que deverá ser encaminhada em nome do Município de Presidente Kennedy, com fornecimento dos materiais discriminados, a qual, após a atestação do setor competente, será encaminhada para processamento do pagamento, e realizada a aceitação dos mesmos, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.

14.1.1 - O documento fiscal hábil (Nota Fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

14.1.2 - Os pagamentos somente serão efetuados após a execução dos serviços, conforme as exigências do ANEXO I.

14.1.3 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.2 - O Município de Presidente Kennedy poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.3 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.4 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO.

14.5 - O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI n° 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal n° 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS**, JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**
a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

14.6 - O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

15 - PENALIDADES E SANÇÕES

15.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços

adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

15.1.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar.

15.1.2 - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

M = 0,01 x C x D
onde:
M = valor da multa
C = valor da obrigação
D = número de dias em atraso

15.1.3 - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

15.1.4 - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
15.1.5.1 - A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Ao apresentar proposta, fica entendido que as empresas licitantes conhecem todas as condições estabelecidas no presente edital, e nos seus anexos.

16.2 - O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

16.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados sob as pena de responder legalmente por seus atos.

16.4 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

16.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer dos licitantes, bem como qualquer servidor deste Município.

16.6 - Este Edital será regido pelas regras e pelos princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123/06, independente da transcrição das normas vigentes.

16.7 - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

16.8 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser feito diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura, podendo ser através de e-mail licitacao@presidentekennedy.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3535 1917, até 24 horas antes da abertura do procedimento licitatório.

16.9 - O Pregoeiro pode, a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

16.10 - Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do edital e das condições nele estabelecidas.

16.11 - Os prazos e as condições para requerer a IMPUGNAÇÃO dos termos deste edital são os previstos nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.12 - O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da presente licitação, suspender os trabalhos para diligências, análise de documentos, ou quaisquer outras providências que se façam necessárias, na forma da lei, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.13 - Faz parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

16.13.1 - Anexo I- Termo de Referência e Demais Condições
16.13.2 - Anexo II- Modelo de Credenciamento;
16.13.3 - Anexo III - Modelo de Declaração;
16.13.4 - Anexo IV - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar
16.13.5 - Anexo V - Modelo Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da CF
16.13.6 - Anexo VI - Minuta de Contrato
16.13.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Visita aos Locais do Serviço

Presidente Kennedy-ES, 17 de fevereiro de 2014.

Selma Henriques de Souza
Pregoeira Oficial

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000022/2014

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução.

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam a contratação de empresa especializada em REALIZAÇÃO DE RODEIOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL NACIONAL PARA AS FESTAS AGROPECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY NO ANO DE 2014: 28ª EXPOJAQUEIRA E 21ª EXPOKENNEDY. Eventos estes que fazem parte das festividades das comemorações dos 50 anos de Emancipação Política do Município de Presidente Kennedy.

2. Objeto.

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECEDORA DE ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE RODEIOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL NACIONAL NAS FESTAS AGROPECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY NO ANO DE 2014: 28ª EXPOJAQUEIRA E 21ª EXPOKENNEDY, DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3. Justificativa.

Presidente Kennedy é um município brasileiro do estado do Espírito Santo. "Localiza -se no extremo sul do estado a uma latitude 21º 05'56" sul e a uma longitude 41º 02' 48" oeste estando a uma altitude de 55 metros. Sua população estimada em 2010 pelo IBGE era de 10.314 habitantes. Possui uma área de 586,52 Km². A EXPOJAQUEIRA e a EXPOKENNEDY são festas realizadas pelo Município de Presidente Kennedy e que possuem tradição na região. A EXPOKENNEDY ocorre desde 1990, dada a sua Emancipação Política em 04 de abril de 1964.

As festas da cidade já se tornaram tradição no Espírito Santo há muito tempo, com Desfile Cívico Escolar, Rodeios e Shows de nível nacional. O Desfile Cívico Escolar ocorre no aniversário da Cidade, dia 04 de abril, com desfile das Escolas do Município (com temas da educação e contando a história do Município de Presidente Kennedy) e apresentação de Bandas Marciais e Fanfarras de outros Municípios e da Banda Marcial de Presidente Kennedy, composta por alunos do Município, e conta ainda com a participação da Banda Marcial do Tiro Guerra. As festas Agropecuárias, contam com a apresentação de Rodeio Nacional, Concurso Leiteiro e Shows Nacionais e Regionais, e ainda praça de alimentação e parque de diversões que acontecem durante as Festas. Diversos cantores já se apresentaram nas festas, tais como: Frank Aguiar, LS Jack, Gian e Giovani, Marlon e Maicon, Rick e Renner, Vanessa Camargo, KLB, Zezé di Camargo e Luciano, Zé Ramalho, Ataíde e Alexandre, Gino e Geno, Bonde do Forró, Bruno e Marrone, Banda Calypso, Banda Casaca, Banda Calcinha Preta, Leonardo, Daniel, César Menotti e Fabiano, Cláudia Leite, Amado Batista, Sérgio Reis, Guilherme e Santiago, Rio Negro e Solimões, João Neto e Frederico, Dj Maluco e Aladyn, João Bosco e Vinícius, dentre outros.

A EXPOKENNEDY teve seu pico de público em 2006 com Zezé di Camargo e Luciano trazendo mais de 125 mil pessoas ao Parque de Exposições Afonso Costalonga na sede do município, maior público até hoje de Zezé di Camargo e Luciano no Espírito Santo.

Neste ano de 2014, as expectativas são grandes em relação às festividades, tanto por parte econômica (aumento da circulação da economia, movimentando o comércio, hotéis e restaurantes do Município) quanto por parte dos

munícipes, devido à comemoração dos 50 anos de Emancipação Política do Município de Presidente Kennedy - JUBILEU DE OURO.

Atrações

Comemorações dos 50 anos de Emancipação Política do Município de Presidente Kennedy com Cantata do JUBILEU DE OURO, Desfile Cívico Escolar e Festas Agropecuárias, com Rodeio Nacional, Concurso Leiteiro e Shows Nacionais e Regionais.

Estrutura

Uma área aberta com estruturas onde acontecem os shows, estrutura para os rodeios com arena, arquibancadas e camarotes, e geradores ligados durante a festa para evitar possíveis apagões. Iluminação de altíssima qualidade. Estacionamento privativo. Área selecionada com separador de público, palco e arquibancada para o Desfile Cívico Escolar e Cantata do JUBILEU DE OURO. Seguranças uniformizados para uma maior segurança aos Eventos, além do apoio da Polícia Militar.

Considerando que se tornou tradição a realização destes eventos, shows, Desfile Cívico Escolar, rodeios e dos concursos leiteiros, durante as festividades do Município, as festas representam a garantia de lazer, animação, shows musicais a todos os munícipes e ao grande número de turistas que circulam pela cidade durante a realização destas festas, resultando num aumento da circulação da economia, movimentando o comércio, hotéis e restaurantes do Município, além da importância e tradição destas Festas Agropecuárias para valorização de um Município de atividade agrícola e pecuária. O Município é produtor principalmente de cana de açúcar, abacaxi, mandioca, maracujá, mamão, etc., e o maior produtor de leite do Estado do Espírito Santo, com destaque para a região oeste do Município. Desta forma estas festividades, como os Rodeios de nível Nacionais e os Concursos Leiteiros, que ocorrem na EXPOJAQUEIRA e na EXPOKENNEDY, contribuem para valorização destas atividades econômicas, principalmente a pecuária, no Município de Presidente Kennedy.

Em face de toda exposição de motivos apresentados, solicitamos a contratação em questão para realização dos Eventos.

4. Fundamentação Legal.

4.1 Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02 e justificado pela Lei Nº 11.771/2008, Lei N° 12.343/2010 e Lei N°9.615/1998.

5. Dotação Orçamentária.

5.1 As despesas oriundas da execução do Contrato a ser firmado correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Presidente Kennedy-ES, do corrente ano na seguinte unidade:

5.1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, Dotação Orçamentária: 031001.278130193.259 - Apoio e Realização de Eventos Turísticos, 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO - 160400000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO.

6. Dos Prazos.

6.1. O prazo de vigência do contrato será durante o período de realização dos Eventos.

6.1.1. EXPOJAQUEIRA - vigência do contrato será de 13 de março de 2014 a 15 de março de 2014.

6.1.2. EXPOKENNEDY - vigência do contrato será de 03 de abril de 2014 a 05 de abril de 2014.

6.2. As "Ordens de início dos Serviços" serão expedidas pela Contratante, individualmente para cada um dos objetos listados, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

7. Pagamento.

7.1. Os pagamentos serão efetuados após recebimento/instalação, conferência e aceite expresso dos serviços pelo setor competente.

7.2. A critério da Contratante, dos pagamentos devidos à Contratada poderão ser descontados eventuais valores relativos a multas, indenizações ou outras de responsabilidade da Contratada.

7.3. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade de situação junto às fazendas: Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, e regularidade de situação perante o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.4. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

7.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros.

7.6. O Município poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes forem devidas pela Contratada.

7.7. Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:

a)Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o Contratante;

b)Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido em contrato;

c)Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

7.8. Com vistas a agilizar o procedimento, é necessário que a(s) Nota(s) Fiscal(is) tragam consignadas o nº do processo que originou a contratação, o nº do contrato e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

7.9. É expressamente vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

8. Acompanhamento e Fiscalização.

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por um

representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº. 8.666/93 e do art. 6º do Decreto Federal nº. 2.271/97, funcionário público efetivo com conhecimento técnico suficiente para desempenho desta função, que deverá atestar a prestação dos serviços, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

8.2. Caberá ao responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, o GESTOR DO CONTRATO devidamente nomeado, paralisar no todo ou em parte os serviços, para impedir ou preterir pessoal da empresa a ser contratada em qualquer nível funcional quando for constatado erro grave de execução e desobediência ostensiva a estas especificações e quando se verificar incompatibilidade por incompetência ou mesmo comportamento inconveniente.

8.3. Ao responsável pelo acompanhamento dos serviços compete também, observações, advertências ou qualquer outro tipo de comunicação. A empresa a ser contratada será obrigada as suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços, objeto do contrato, bem como será responsável integralmente por danos causados ao Município de Presidente Kennedy e a terceiros, decorrentes de sua imprudência, negligência e/ou omissão. O GESTOR DO CONTRATO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9. Obrigações da Contratada.

Constituem-se obrigações da Contratada, sem a essas se limitar, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

9.1. Obrigações Gerais

9.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do serviço nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

9.1.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

9.1.3. Fornecer os serviços no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

9.1.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

9.1.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.6. A Contratada, independentemente da atuação do GESTOR DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações;

9.2. Obrigações Operacionais

9.2.1. Fornecer os serviços atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

9.2.2. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos serviços/estruturas/equipamentos que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de

validade vencido ou muito próximo a vencer;

9.2.3. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

9.2.4. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

9.2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços/estruturas/equipamentos fornecidos, devendo oferecer garantia durante todo o período do fornecimento;

9.2.6. Deverá responsabilizar-se pelo transporte das estruturas/equipamentos até o local da execução dos serviços.

9.3. Obrigações comerciais, tributárias e outras

9.3.1. Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento.

9.3.2. Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência em seu Anexo.

9.3.3. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados ou fornecimento, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro dos prazos estabelecidos pela Contratante.

9.3.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a locação/venda de materiais, obrigando-se a saldá-los na época própria;

9.3.5. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

9.3.6. Fica à empresa contratada, caso necessário, a responsabilidade pelo pagamento ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), escritório privado brasileiro responsável pela arrecadação e distribuição dos direitos autorais das músicas aos seus autores, tendo sua sede localizada no Rio de Janeiro. É uma instituição privada criada pela Lei nº5.988/73 e mantida pela Lei Federal nº 9.610/98.

9.3.7. Fica sob responsabilidade da empresa contratada a elaboração da ART e obtenção de Laudo de Vistoria das estruturas montadas, devendo ser apresentados ao Gestor de Contrato.

9.4. Cumprir as obrigações previstas na LEI n° 10.519, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da REALIZAÇÃO DE RODEIO e dá outras providências;

9.5. Cumprir as obrigações previstas na LEI n° 10.220, de 11 de abril de 2001, que institui normas gerais relativas à ATIVIDADE DE PEÃO DE RODEIO, equiparando-o a atleta profissional.

10. Obrigações da Contratante.

10.1. A contratante fiscalizará a prestação de serviço através do funcionário nomeado pela Secretaria requisitante, e acompanhado de representante da Secretaria Municipal de Agricultura e da Comissão de Festa que registrará todas as

ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Presidente Kennedy, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

10.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

10.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços e ou da qualidade dos produtos, verificando sempre o seu bom desempenho.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela empresa vencedora.

10.5. Rejeitar qualquer material/serviço entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

10.6. Emitir "Ordem de Início dos Serviços" autorizando o início de execução dos Serviços pela Contratada.

10.7. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.

10.8. Designar GESTOR para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.

11. Local, Prazo de Entrega

11.1. DO LOCAL

11.1.1. 28ª EXPOJAQUEIRA - PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERY BARRETO DE ARAUJO, no Município de Presidente Kennedy-ES.

11.1.2. 21ª EXPOKENNEDY - PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ AFONSO COSTALONGA, no Município de Presidente Kennedy-ES.

11.2. PRAZO DE ENTREGA

Os serviços deverão ser gerenciados após a emissão da Ordem de Fornecimento, com sua execução no período determinado de cada Evento.

11.2.1. 28ª EXPOJAQUEIRA - será nos dias 13, 14 e 15 de março de 2014.

11.2.2. 21ª EXPOKENNEDY - será nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2014.

12. Documentação.

12.1. A CONTRATADA deverá possuir:

12.1.1. Todas as documentações exigidas pela lei 8.666/93 (qualificações técnicas, jurídica, financeira, fiscal, etc.);

11.1.2. A empresa deverá dispor de engenheiro (profissional técnico) devidamente inscrito no órgão competente.

12.1.3. Habilitação Jurídica:

a)Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;

b)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d)Declaração, em papel timbrado da empresa, de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

e)Declaração, em papel timbrado da empresa, do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

12.1.4. Regularidade Fiscal

a)Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;

b)Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

c)Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS;

d)Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

e)Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

f)Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1o de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11.

OBSERVAÇÕES

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição de regularidade fiscal, conforme art. 43 da LC 123/06 e incisos:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.1.5. Qualificação Técnica

a)Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a licitante já tenha prestado serviço de natureza similar, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento dos prazos e demais condições, devidamente chancelados pela entidade profissional competente.

b)Comprovante de registro ou inscrição do licitante perante o IDAF (Instituto de Defesa Animal e Florestal).

c)Comprovante de registro ou inscrição do licitante perante a CNAR (Confederação Nacional de Rodeios) ou Federação de Rodeio do Estado em que a Empresa estiver sediada.

d)O referido atestado deverá estar em nome da empresa licitante e obedecendo às condições expostas no edital, especialmente o que preceitua o artigo 30, inciso II e § 1º da Lei 8.666/93 e Resolução Normativa CFA nº 304 (Certificação no CRA competente).

e)Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração - CRA da região que estiver vinculada a licitante. (Conforme previsto no art. 15 da Lei 4.769 de 09 de Setembro de 1965).

f)Especificação do(s) responsável(is) Técnico(s) referente à respectiva área licitada e comprovante de inscrição destes nas respectivas entidades profissionais: CRA (Conselho Regional de Administração) e CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).

g)Deverá ser indicado expressamente pela empresa licitante o(s) Responsável(is) Técnico(s) para o acompanhamento dos serviços, conforme objeto da presente licitação, para a prestação dos serviços.

g.1) A comprovação do vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) e a licitante se fará através dos seguintes documentos:

g.1.1) No caso de ser sócio-proprietário da empresa - através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial;

g.1.2) No caso de empregado da empresa - através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;

g.1.3) No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços - através da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação.

h)Registro de seu responsável(is) técnico(s) no IDAF- ES (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal) que se responsabilizará(ão) pelos trabalhos de acordo com a legislação vigente.

i) Apresentação de documento que comprove que o juiz de rodeio seja devidamente confederado.

j) Indicação do juiz do rodeio.

k)Indicação do locutor especializado, com comprovação de que o locutor detém experiência e renome no cenário nacional e/ou internacional do rodeio que poderá ser feita através de revistas, jornais periódicos dvd's do gênero ou outras formas de mídia.

l) Certidão/certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA de pessoa jurídica em nome da licitante com menção do respectivo responsável técnico;

m)Certidão/certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA de pessoa física em nome do responsável técnico pelos serviços de engenharia devidamente inscritos na empresa de acordo com as normas do CREA.

n)Comprovante de Registro e Quitação em nome da licitante, no CREA do estado de origem, para as estruturas dos Rodeios. No caso de empresas fora do Estado do ES, deverá ser apresentado "visto" no CREA/ES, conforme Resolução CONFEA nº 413, de 27/06/97.

o)Certificado de registro da empresa responsável pela pirotecnia no Exército Brasileiro (CR) com autorização para comprar, armazenar, transportar explosivos e realizar espetáculos pirotécnicos.

p)Cópia da carteira Profissional Blaster responsável.

q)Certificado do Inmetro do caminhão da empresa que irá transportar os explosivos (fogos de artifício).

r)Comprovação documental da relação jurídica existente entre a empresa responsável pela pirotecnia com a licitante.

s)Apresentação de declaração de realização de vista técnica e/ou de conhecimento do local onde os serviços serão realizados, devido à necessidade de preparo do solo, a alta complexidade do objeto, por se tratar de grandiosa e complexa estrutura desmontável itinerante, atestando que a empresa tomou conhecimento de todas as condições particulares dos locais onde serão montadas as estruturas metálicas para cumprimento das obrigações de acordo com Art. 30, III, da Lei 8.666/93;

t) Declaração de ciência que será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros ocorridos em horário de trabalho, ficando o Município de Presidente Kennedy isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

u)Declaração de ciência que será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros ocorridos em horário de trabalho, ficando o Município de Presidente Kennedy isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

v)Declaração de que assume o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos bens ou objeto desta licitação, no prazo determinado pelo Município de Presidente Kennedy, contado do recebimento da notificação desta.

12.1.6. Qualificação Econômico-financeira:

a)Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor(es) da sede da preponente, emitida há, no máximo 90 (noventa), quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento;

b)Certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado (ou órgão equivalente), do domicílio da empresa, atestando qual Cartório de Falência ou Recuperação Judicial a mesma poderá responder a processos judiciais, emitida no corrente ano;

c)Balanço Patrimonial da proponente do exercício anterior, exigível, registrado no órgão competente, que para comprovação da idoneidade financeira, as proponentes devem alcançar os índices definidos a seguir, apurados a partir do balanço patrimonial:

Liquidez Geral (LG);

Liquidez Corrente (LC); e

Endividamento (E).

Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = \frac{(AC + RLP)}{(PC+ELP)}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$E = \frac{(PC + ELP)}{AT}$$

Onde:

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

Serão exigidos os seguintes índices: Liquidez Geral, igual ou maior a 1,0 (hum vírgula zero), Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0 (hum vírgula zero) e Endividamento, igual ou menor a 1,0 (hum vírgula zero);

d)Prova de capital social registrado, não inferior a 10% do valor orçado apresentado pelo Município de Presidente Kennedy/ES.

12.1.7. As certidões de regularidade fiscal exigidas no item 12.1.4 deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pela licitante no momento do credenciamento.

12.1.8. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e PGFN/Receita Federal).

12.1.9. Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições referentes à regularidade fiscal (artigos 42 e 43).

13. Disposições Finais.

13.1. Os casos omissos, não previstos no Edital, serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação;

13.2. O Município de Presidente Kennedy/ES reserva-se ao direito de revogar ou anular a Licitação, bem como de não aceitar os serviços que não se enquadrarem dentro das especificações exigidas;

13.3. A licitante vencedora responsabilizará por eventuais danos que vierem causar ao Município de Presidente Kennedy ou a terceiros, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e/ou prepostos, decorrentes da execução do objeto da licitação;

13.4. As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pela licitante vencedora serão regidas pela disposição de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo quaisquer relações entre terceiros e contratados e pelo Município de Presidente Kennedy;

13.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do Edital e seus anexos deverá ser feito diretamente no Setor de Licitação desta Prefeitura, podendo ser através de e-mail licitação@presidentekennedy.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3535 1917, até 24 horas antes da abertura do procedimento licitatório;

13.6. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Presidente Kennedy, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.7. Integram o presente Termo de Referência as especificações do Objeto, item 14;

13.8. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se o Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no quadro geral de avisos da Prefeitura e disponibilizado no site <www.presidentekennedy.es.gov.br>.

14. Especificações do Objeto.

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000022/2014

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM REALIZAÇÃO DE RODEIOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL NACIONAL PARA AS FESTAS AGROPECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE kENNEDY NO ANO DE 2014. 28ª EXPOJAQUEIRA COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO E CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO:* *ESTRUTURA FÍSICA* *- CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO EXCLUSIVA DE RODEIO COM TÉCNICO DE SOM E SONOPLASTA, ASSIM CONSTITUÍDO:* *18 LINE ARRAY;* *18 SUBGRAVES DUPLA FALANTES DE 18POLEGADAS;* *01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS;* *01 PROCESSADOR DIGITAL;* *02 EQUALIZADORES 31 BANDA MONO;* *02 COMPRESSORES, 01 MULTI-CABO 48 VIASSPLINTADO;* *06 AMPLIFICADORES DE 8000 WRMS;* *06 AMPLIFICADORES DE 6400 WRMS;* *06 AMPLIFICADORES DE 2000 WRMS;* *PARAUSO NO PALCO:* *01 CONSOLE DIGITAL COM 48CANAIS E 24AUXILIARES,* *01 EQUALIZADOR 31 BANDA STÉREO,* *12MONITORES ATIVOS E PROCESSADOS,* *04SUBGRAVES DUPLOS FALANTES DE 18POLEGADAS PARA SIDE,* *04 MÉDIO GRAVES FLY PARA SIDE,* *01PROCESSADOR DIGITAL PARA SIDE,* *02PROCESSADORES DE 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA MONITORES ATIVOS,* *04 SUB GRAVES DE 18 POLEGADASINDIVIDUAIS,* *01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO COM 04 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 DE 15,* *01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA CONDENSSER PARA AMBIENTAÇÃO,* *06 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO COM FREQÜÊNCIAS AJUSTÁVEIS,* *08 AMPLIFICADORES DE 6400 WRMS PARA VIAS DE MONITORES ATIVOS,* *08 AMPLIFICADORES DE 2000 WRMS PARA VIAS DE MONITORES ATIVOS,* *01 AMPLIFICADOR 8000 WRMS PARA SIDE,* *01 AMPLIFICADOR DE 6400 WRMS PARA SIDE,* *01 AMPLIFICADOR DE 2000 WRMS PARA SIDE,* *04 SUB SNAK DE 12 VIAS,* *65 CABOS DE MICROFONES XLR BALANCEADOS,* *20 CABOS DE INSTRUMENTOS P10 MONO,* *24 DIRECT BOX PASSIVOS,* *10 DIRECT BOX ATIVOS,* *01 MAIN POWER TRIFÁSICO ATERRADO COM R E V E R S O R A 230/380V-VOLTÍMETRO-AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOS DE 7500 W(115V),* *08 TALHAS DE 10M DE ELEVAÇÃO E 01 TONELADA PARA SUSTENTAÇÃO,* *13 MINIBRUTS DE 6 L CADA,* *42 CANAIS DE DIMMERS,* *01 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX (300 W) CADA COM VENTILADOR,* *01 CANHÃO SEGUIDOR TELLEM MSR 1200,* *01 MESA REGIA 2008,* *01 SOFTER SUNLIFE,* *01 CAMINHÃO BAÚ ESTÚDIO, TOTALMENTE EQUIPADO E ADAPTADO AO SERVIÇO DE RODEIO.* *- ARQUIBANCADA MEDINDO 125 METROS DE ARQUIBANCADA COM 16 DEGRAUS COM CAPACIDADE PARA 4.000 PESSOAS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO DE 1,20 MTS DO NÍVEL DO CHÃO, COM TABUAS DE 2,30MTS X 1,10MTS EM SUA PASSARELA DE ACESSO AOS DEGRAUS; 04 ESCADAS DE ACESSO COM ENTRADAS ABAIXO DA ARQUIBANCADA NO TAMANHO 2,30MTS X 0,55MTS; GRADES DE PROTEÇÃO (PARA-PEITO) NO MÍNIMO DE 1,30MTS NA FRENTE E 1,70MTS NO ÚLTIMO DEGRAU (ATRÁS), CORRIMÃOS LATERAIS DE NO MÍNIMO 1,10MTS; FORMATO FERRADURA SEM EMENDA, INCLUSIVE NAS CURVAS, EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA SOBRE*		DIAR	3	60.722,22	

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000022/2014

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			CAVALETE MODULADOS DE AÇO, POSTES DE SUPORTE, TRAVAMENTO E PISOS, LONGARINAS E DIAGONAIS DE ESTRUTURA COM TUBO DE 2 POLEGADAS NA CHAPA 13, TRAVESSA COM TUBOS DE 1 ½ POLEGADAS NA CHAPA 13, ANDAIMES ESPECIAIS COM 2,30MTS DE COMPRIMENTO X 2MTS DE ALTURA E TRAVESSAS COM TUBO DE1 ½ NA CHAPA 13, ASSENTOS CONFECCIONADOS COM ENRIJECIDAS 50CM X30CM NA CHAPA 11, COM REFORÇO DE SEGURANÇA EM INTERVALO MÁXIMO DE 20CM COM US 20CM X 30CM NA CHAPA 11, ENCAIXE DE FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS E PARAFUSOS, ESPELHOS DOS ASSENTOS COM NO MÁXIMO 15CM DE VÃO, TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E ABNT. NO FUNDO E NAS LATERAIS FECHAMENTOS EM LONA ESPECIAL SEM DEFORMAÇÃO. ESTAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DEVERÃO SER CONSIDERADAS COMO MEDIDAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA A MONTAGEM TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM O NÍVEL DESEGURANÇA EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - 36 CAMAROTES - MEDINDO 2,30MTS X 3,85MTS CADA, COM CORREDOR DE 20MTS NO FUNDO, COM ESCADAS DE ACESSO PELA PARTE TRASEIRA COM NO MÍNIMO 2,30MTS DE LARGURA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 15 PESSOAS CADA, PLACAS DE PISO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DOBRADAS E REFORÇOS DE SEGURANÇA DE 20CM E GRAMPOS DE SEGURANÇA PRENDENDO AS MESMAS NAS PEÇAS DE FERRO, E PARAPEITO DE 1,80MTS, COM CARPETE CINZA, DECORAÇÃO COM MALHA TENCIONADA EM TODOS OS CAMAROTES, COBERTURA COM LONA ANTI-CHAMAS MODELO CHAPÉU DE BRUXA, DEVIDAMENTE MONTADO SOBRE OS BRETES E CURRAIS, SENDO APENAS 3 ANDARES E 12 CAMAROTES POR ANDAR, COM CONJUNTO RECEPTIVO DO CAMAROTE COMPOSTO POR DUAS TENDAS 06MTS X 06MTS, NO HALL DE ENTRADA COM MOBILIÁRIO COMPOSTO POR: 01 BANCO COM ENCOSTO PARA TRÊS PESSOAS, 02 BANCOS COM ENCOSTO PARA DUAS PESSOAS EM CADA, UMA MESA BISTRÔ COM 03 BANCOS, UMA CRISTALEIRA COM 05 PRATELEIRAS ABERTAS, MESA DE CENTRO DE 1M X 1M COM 45CM DE ALTURA, 06 PLANTAS ORNAMENTAIS PORTE MÉDIO COM CACHEPÔ EM MADEIRA RUSTICA, ILUMINAÇÃO DECORATIVA COMPOSTA POR 06 FOCOS SETLIGIHT COM GELATINA COLORIDA E 12 FOCOS PAR LED 64, COM PISO EM MADEIRA NAVAU COM 72M2 FORRADO COM CARPETE CINZA E DECORAÇÃO EM TECIDOS TENCIONADOS NAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELA COMISSÃO DE FESTA. •ARENA AMERICANA DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO) MONTADA COM 10 BRETES, SENDO 06 PARA SOLTA DE ANIMAIS E 04 PARA ESPERA, 01 PORTÃO CENTRAL PARA RETORNO DE ANIMAIS, 02 PORTÕES PARA ENTRADA E SAÍDA DE COWBOYS/PEÕES E AUTORIDADES, 28 PAINEIS DE ARENA DE 3,00MTS X 2,20 MTS COM TUBOS DE 2,0 POLEGADAS, ALÉM DE CHAPAS NO TAMANHO 3,0MTS X 0,50MTS PARA AFIXAÇÃO DE NOMES DE PATROCINADORES E EM REFERÊNCIA AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY. - CURRAL DE FUNDO PARA SEPARAÇÃO DOS ANIMAIS SOB OS CAMAROTES, CONTENDO 32 PAINEIS DE 3,00MTS X 2,20MTS COM TUBOS 2,0 POLEGADAS, MAIS PORTÃO DE ACESSO ATÉ A ARENA SEM NECESSIDADE DE TER CONTATO COM OS ANIMAIS. - PLACAR ELETRÔNICO PARA TRANSMIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA QUE O PÚBLICO ACOMPANHE EM SEQUÊNCIA AS NOTAS DOS PEÕES COMPETIDORES. - ILUMINÇÃO SHOW (CÊNICA) PARA RODEIO, ILUMINAÇÃO DE PISTA, EFEITOS, CANHÃO SEGUIDOR, ETC. COM TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO. - MATERIAL DE MONTARIA; - LAUDO TÉCNICO E ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA MONTAGEM DA ARENA, CURRAL,					

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000022/2014

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			CAMAROTE E ARQUIBANCADAS. ESTRUTURA PESSOAL - 01 LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO DE RENOME NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, COM APRESENTAÇÕES REALIZADAS NOS MELHORES RODEIOS DO BRASIL, COM CONHECIMENTOS SOBRE LOCUÇÃO E TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO RODEIO; - 02 JUÍZES CURSADOS, RENOMADOS E CADASTRADOS NAS CONFEDERAÇÕES E/OU FEDERAÇÕES E/OU ASSOCIAÇÕES, TENDO PARTICIPADO DE VÁRIOS CAMPEONATOS DE RODEIO PELO BRASIL PROPORCIONANDO MUITAS PREMIAÇÕES AO LONGO DA CARREIRA; - 02 SALVAVIDAS DE RODEIO ESPECIALIZADOS E TREINADOS EM SITUAÇÕES DE RISCO, PARA PROTEÇÃO E GUARDA DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS COMPETIDORES. - 01 MÉDICO VETERINÁRIO GRADUADO COM REGISTRO NO CRMV, RESPONSÁVEL PELOS BONS TRATOS AOS ANIMAIS CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL 10.519/2002; - 02 TRATADORES; -01 SEDENHEIRO; - 02 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS; - 02 PORTEIREIROS; - 03 MADRINHEIROS; - 02 AUXILIARES DE PISTA; - FISCAL DE BRETES; - TROPEIRO DE TOUROS; - EQUIPE TÉCNICA DE MONTAGEM; - EQUIPE DE PRODUÇÃO; - EQUIPE DE SHOW PIROTÉCNICO; - COWBOYS/PEÕES ATUANDO NO RANKIMG ESTADUAL E/OU NACIONAL EM MONTARIAS EM TOURO E CAVALOS; - SEGURO OBRIGATÓRIO PARA PEÕES E AUXILIARES. ESTRURA ANIMAL - 15 TOUROS TREINADOS PARA RODEIO, COM RAÇAS DE GENÉTICA APURADA PARA A ATIVIDADE, COM BOM PREPARO FÍSICO, EXAMES ATUALIZADOS E TRATAMENTO ESPECIALIZADO; - 15 CAVALOS TREINADOS PARA RODEIO, COM RAÇAS DE GENÉTICA APURADA PARA A ATIVIDADE, COM BOM PREPARO FÍSICO, EXAMES ATUALIZADOS E TRATAMENTO ESPECIALIZADO; - ASSISTÊNCIA PERMANENTE DO VETERINÁRIO. ATRAÇÕES DE ARENA - ABERTURA OFICIAL - TODOS OS DIAS COM COREOGRAFIAS, FORMADA COM EFEITOS ESPECIAIS, FOGO NO SOLO, SONORIZAÇÃO, CONVITE DE AUTORIDADES E PATROCINADORES, DESFILE DE BANDEIRAS, ORAÇÃO, EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL, ETC. -TÁXI MALUCO COM 02 PALHAÇOS ANIMADOR OU ATRAÇÃO SIMILAR PARA ANIMAÇÃO DO PÚBLICO; -02 PALHAÇOS ANIMADORES DE PÚBLICO - PARA ANIMAÇÃO DO PÚBLICO, DURANTE TODOS OS INTERVALOS DO RODEIO. - SHOW PIROTÉCNICO - SHOW DE 10 (DEZ) MINUTOS NO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS EM FORMA DE SHOW PIROMUSICAL COM BALADAS DE CORES DE DIVERSOS EFEITOS E POLEGADAS E RAJADAS DE TIROS, COM TÉCNICO RESPONSÁVEL EM FOGOS DE ARTÍFICIO COM CARTEIRA PROFISSIONAL BLASTER DURANTE OS SEGUINTES DIAS E ASSIM CONSTITUIDO: - SHOW A SER REALIZADO NA QUINTA FEIRA (ÚNICA APRESENTAÇÃO NO DIA 13/03/2014): 01 APRESENTAÇÃO DA MÁQUINA DE PAPEL SKY PAPER 01CASCATA LUMINOSA - CHUVA DE PRATA (COM 21 BASTÕES); 01 VULCÕES PRATEADOS COM CRACKER–ENTRADA DO LOCUTOR (EM ANEXO AO DESENHO NA ARENA); 01 DESENHO NA ARENA; 01 ARENA GLOBAL EFEITO REPUXO/FONTE C/STAR MAX (FONTES MARAVILHOSAS); 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA; 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO;					

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			01 TORTA ESPECIAL COM 100 TUBOS EFEITO MISTA; 05 MORTEIROS 3" EFEITO REPUXO VIOLETA; 01 BASUCA PRATEADA COM ALTURA DE 6 METROS; 01 TORTA ESPECIAL 468 EF. REPUXO COM CKACKER; 02 TORTAS 20 MM COM 25 TUBOS EFEITO CRACKER COLLOR; 02 TORTAS 20 MM COM 25 TUBOS EFEITO CRACEKR; 02 TORTAS 20 MM COM 25 TUBOS EFEITO RABO DE PAVÃO VERDE; GERB INDOOR COM DETONAÇÃO FEITA PELO LOCUTOR; 01 APRESENTAÇÃO PIROMUSICAL COM 07 LEQUES 1,5" C/ 03 TUBOS 01 TORTA COM 36 TUBOS 1,5" EFEITO REPUXO VERMELHO (PIRO MUSICAL); 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE VERDE; 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE FOLHA SECA COM EXPLOSÃO; 10 FONTES DE 3" EFEITO REPUXO COLORIDO SEQUENCIAL; 85 MORTEIROS 2,5" EFEITOS DIVERSOS; 15 MORTEIROS 3" EFEITOS VARIADOS; 15 MORTEIROS 4" EFEITOS VARIADOS; 10 MORTEIROS 5" EFEITOS VARIADOS; 05 DÚZIAS DE ROJÃO DE VARA EXPLOSÃO DE CORES VARIADAS; 05 DÚZIAS DE ROJÃO DE VARA EFEITO FOLHA SECA; 05 DÚZIAS DE ROJÃO DE VARA EFEITO TREMULANTE; 05 GIRANDOLAS 1080 TIROS PESADOS; SHOW A SER REALIZADO NA SEXTA FEIRA (ÚNICA APRESENTAÇÃO NO DIA14/03/2014): 01 APRESENTAÇÃO DA MAQUINA DE PAPEL SKY PAPER; 01 CASCATA LUMINOSA - CHUVA DE PRATA (COM 20 BASTÕES); 01 VULÇÃO PRATEADO COM CRACKER - ENTRADA DO LOCUTOR (EM ANEXO AO DESENHO NA ARENA); 01 DESENHO NA ARENA; 01 ARENA GLOBAL DUPLA MAGIA C/ FONTE LUMINOSA; 01 ARENA GLOBAL EFEITO SHOCK LOCO COM FOLHA SECA; 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA; 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO; 01 TORTA ESPECIAL COM 100 TUBOS EFEITO MISTA; 01 SUPER VULCÃO COLORIDO COM ALTURA DE 6 METROS; 01 TORTA ESPECIAL 468 EF. REPUXO COM CKACKER; 02 TORTAS 20 MM COM 25 TUBOS EFEITO CRACKER COLLOR; 02 TORTAS 20 MM COM 25 TUBOS EFEITO CRACKER; 02 TORTAS 20 MM COM 25 TUBOS EFEITO RABO DE PAVÃO VERDEGERB INDOOR COM DETONAÇÃO FEITA PELO LOCUTOR; 01 APRESENTAÇÃO PIROMUSICAL COM 15LEQUES 1,5" C/ 03 TUBOS; 01 TORTA COM 36 TUBOS 1,5" EFEITO REPUXO VERMELHO (PIRO MUSICAL); 01 TORTA COM 36 TUBOS 1,5" EFEITO REPUXO AZUL (PIRO MUSICAL); 01 TORTA COM 30 TUBOS EFEITO CROSSET KAMURRO EM LEQUE; 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE VERDE; 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE FOLHA SECA COM EXPLOSÃO; 30 UNIDADES DE ROJÃO DE VARA EXPLOSÃO DE CORES; 30 UNIDADES DE ROJÃO DE VARA TREMULANTE;					

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000022/2014

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			30 UNIDADES DE ROJÃO DE VARA CRACKER; 30 UNIDADES DE ROJÃO DE VARA INTERMITENTE SPRIT FIRE; 30 MORTEIROS 2,5" EFEITOS ESTRELA PRATEADA; 30 MORTEIROS 2,5" EFEITO KAMURRO INTERMITENTE; 15 MORTEIROS 3" EFEITOS E CORES VARIADOS; 10 MORTEIROS 3" EFEITOS CHORÃO E COCO; 10 MORTEIROS 4" EFEITOS E CORES VARIADOS; 05 MORTEIROS 4" EFEITO FOLHA SECA; 05 MORTEIRO 6" EFEITO FOLHA SECA COM TRONCO; 05 MORTEIRO 7" EFEITO BELÍSSIMA VERMELHA; 07 GIRANDOLAS 468 CORES ESPECIAIS; 02 GIRANDOLAS 468 TIROS; SHOW A SER REALIZADO NO SÁBADO (ÚNICA APRESENTAÇÃO NO DIA 15/03/2014): 01 APRESENTAÇÃO DA MAQUINA DE PAPELSKY PAPER; 01 CASCATA LUMINOSA - CHUVA DE PRATA (COM 21 BASTÕES); 06 VULCOES PRATEADOS COM CRACKER - ENTRADA DO LOCUTOR (EM ANEXO AO DESENHO NA ARENA); 01 DESENHO NA ARENA; 01 ARENA GLOBAL DUPLA MAGIA C/ FONTE LUMINOSA; 01 ARENA GLOBAL DUPLA COM GIROMAX PRATEADO; 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA; 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO; 01 TORTA ESPECIAL COM 100 TUBOS EFEITO MISTA; 02 TORTAS 25 TUBOS 20 MM EFEITO RABO DE PAVAO; 02 TORTAS 25 TUBOS 20 MM EFEITO CRACKER COLLOR; 85 MORTEIROS 2,5" EFEITOS DIVERSOS; 15 MORTEIROS 3" EFEITOS VARIADOS; 15 MORTEIROS 4" EFEITOS VARIADOS; 10 MORTEIROS 5" EFEITOS VARIADOS; 05 DUZIAS DE ROJAO DE VARA EXPLOSÃO DE CORES VARIADAS; 05 DUZIAS DE ROJAO DE VARA EFEITO FOLHA SECA; 05 DUZIAS DE ROJAO DE VARA EFEITO TREMULANTE; 05 GIRANDOLAS 1080 TIROS PESADOS. PREMIAÇÃO DO RODEIO NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS - PREMIAÇÕES PARA PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO LUGAR; MONTARIA EM CAVALOS - PREMIAÇÕES PARA PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO LUGAR. OBS: ESTAS ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÃO PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E DEVERÁ ESTAR MONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BERI BARRETO DE ARAÚJO NOS DIAS 13, 14 E 15 DE MARÇO DE 2014.					
00002	00002	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM REALIZAÇÃO DE RODEIOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL NACIONAL PARA AS FESTAS AGROPECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE kENNEDY NO ANO DE 2014. 21ª EXPOKENNEDY "JUBILEU DE OURO" COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO E CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO:* *ESTRUTURA FÍSICA CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO EXCLUSIVA DE RODEIO COM TÉCNICO DE SOM E SONOPLASTA, ASSIM CONSTITUIDO: 18 LINE ARRAY; 18 SUBGRAVES DUPLA FALANTES DE 18POLEGADAS; 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 02 EQUALIZADORES 31 BANDA MONO; 02 COMPRESSORES, 01 MULTI-CABO 48 VIASSPLINTADO; 06 AMPLIFICADORES DE 8000 WRMS;*		DIAR	3	72.722,22	

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000022/2014

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			06 AMPLIFICADORES DE 6400 WRMS; 06 AMPLIFICADORES DE 2000 WRMS; PARAUSO NO PALCO: 01 CONSOLE DIGITAL COM 48CANAIS E 24AUXILIARES; 01 EQUALIZADOR 31 BANDA STÉREO; 12 MONITORES ATIVOS E PROCESSADOS; 04 SUBGRAVES DUPLOS FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA SIDE; 04 MÉDIO GRAVES FLY PARA SIDE; 01 PROCESSADOR DIGITAL PARA SIDE; 02 PROCESSADORES DE 04 ENTRADAS E 08SAÍDAS PARA MONITORES ATIVOS; 04 SUB GRAVES DE 18 POLEGADA SINDIVIDUAIS; 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO COM 04 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 DE 15; 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA CONDENSSER PARA AMBIENTAÇÃO; 06 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO COMFREQÜÊNCIAS AJUSTÁVEIS; 08 AMPLIFICADORES DE 6400 WRMS PARAVIAS DE MONITORES ATIVOS; 08 AMPLIFICADORES DE 2000 WRMS PARAVIAS DE MONITORES ATIVOS; 01 AMPLIFICADOR 8000 WRMS PARA SIDE; 01 AMPLIFICADOR DE 6400 WRMS PARA SIDE; 01 AMPLIFICADOR DE 2000 WRMS PARA SIDE; 04 SUB SNAK DE 12 VIAS; 65 CABOS DE MICROFONES XLRBALANCEADOS; 20 CABOS DE INSTRUMENTOS P10 MONO; 24 DIRECT BOX PASSIVOS; 10 DIRECT BOX ATIVOS; 01 MAIN POWER TRIFÁSICO ATERRADO C O M R E V E R S O R A 2 3 0 / 3 8 0 V - V O L T Í M E T R O - A M P E R Í M E T R O ETRANSFORMADOR ISOLADOS DE 7500 W(115V); 08 TALHAS DE 10M DE ELEVAÇÃO E 01TONELADA PARA SUSTENTAÇÃO; 13 MINIBRUTS DE 6 L CADA; 42 CANAIS DE DIMMERS; 01 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX (300 W) CADACOM VENTILADOR; 01 CANHÃO SEGUIDOR TELLEM MSR 1200; 01 MESA REGIA 2008; 01 SOFTER SUNLIFE; 01 CAMINHÃO BAÚ ESTÚDIO, TOTALMENTE EQUIPADO E ADAPTADO AO SERVIÇO DE RODEIO. ARQUIBANCADAMEDINDO 125 METROS DEARQUIBANCADA COM 16 DEGRAUS COM CAPACIDADE PARA 4.000 PESSOAS, COM INICIO DO PRIMEIRO PISO DE 1,20 MTS DO NÍVEL DO CHÃO, COM TABUAS DE 2,30MTS X 1,10MTS EM SUA PASSARELA DEACESSO AOS DEGRAUS; 04 ESCADAS DEACESSO COM ENTRADAS ABAIXO DA ARQUIBANCADA NO TAMANHO 2,30MTS X 0,55MTS; GRADES DE PROTEÇÃO (PARA-PEITO) NO MÍNIMO DE 1,30MTS NAFRENTE E 1,70MTS NO ÚLTIMO DEGRAU (ATRÁS), CORRIMÃOS LATERAIS DE NO MÍNIMO 1,10MTS; FORMATO FERRADURA SEM EMENDA, INCLUSIVE NAS CURVAS, EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA SOBRE CAVALETE MODULADOS DE AÇO, POSTES DE SUPORTE, TRAVAMENTO E PISOS, LONGARINAS E DIAGONAIS DE ESTRUTURA COM TUBO DE 2 POLEGADAS NACHAPA 13, TRAVESSA COM TUBOS DE 1 ½ POLEGADAS NA CHAPA 13, ANDAIMES ESPECIAIS COM 2,30MTS DE COMPRIMENTO X 2MTS DE ALTURA E TRAVESSAS COM TUBO DE1 ½ NA CHAPA 13, ASSENTOSCONFECCIONADOS COM ENRIJECIDAS 50CM X30CM NA CHAPA 11, COM REFORÇO DESEGURANÇA EMINTERVALO MÁXIMO DE 20CM COM US 20CM X 30CM NA CHAPA 11, ENCAIXEDE FIXADORES NOS DEGRAUS COM E PINOS EPARAFUSOS, ESPELHOS DOS ASSENTOS COMNO MÁXIMO 15CM DE VÃO, TUDO DE ACORDOCOM AS NORMAS TÉCNICAS E ABNT. NOFUNDO E NAS LATERAIS FECHAMENTOS EMLONA ESPECIAL SEM DEFORMAÇÃO. ESTASESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DEVERÃOSERCONSIDERADAS COMO MEDIDAS MÍNIMASDE SEGURANÇA PARA A MONTAGEMTEMPORÁRIA, DE ACORDO COM O NÍVEL DESEGURANÇA EXIGIDO PELOS ÓRGÃOSCOMPETENTES.					

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000022/2014

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			36 CAMAROTES – MEDINDO 2,30MTS X 3,85MTS CADA, COM CORREDOR DE 20MTS NO FUNDO, COM ESCADAS DE ACESSO PELA PARTE TRASEIRA COM NO MÍNIMO 2,30MTS DE LARGURA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 15 PESSOAS CADA, PLACAS DE PISO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DOBRADAS E REFORÇOS DE SEGURANÇA DE 20CM E GRAMPOS DE SEGURANÇA PRENDENDO AS MESMAS NAS PEÇAS DE FERRO, E PARAPEITO DE 1,80MTS, COM CARPETE CINZA, DECORAÇÃO COM MALHA TENCIONADA EM TODOS OS CAMAROTES, COBERTURA COM LONA ANTI-CHAMAS MODELO CHAPÉU DE BRUXA, DEVIDAMENTE MONTADO SOBRE OS BRETES E CURRAIS, SENDO APENAS 3 ANDARES E 12 CAMAROTES POR ANDAR, COM CONJUNTO RECEPTIVO DO CAMAROTE COMPOSTO POR DUAS TENDAS 06MTS X 06MTS, NO HALL DE ENTRADA COM MOBILIÁRIO COMPOSTO POR: 01 BANCO COM ENCOSTO PARA TRÊS PESSOAS, 02 BANCOS COM ENCOSTO PARA DUAS PESSOAS EM CADA, UMA MESA BISTRÔ COM 03 BANCOS, UMA CRISTALEIRA COM 05 PRATELEIRAS ABERTAS, MESA DE CENTRO DE 1M X 1M COM 45CM DE ALTURA, 06 PLANTAS ORNAMENTAIS PORTE MÉDIO COM CACHEPÔ EM MADEIRA RUSTICA, ILUMINAÇÃO DECORATIVA COMPOSTA POR 06 FOCOS SETLIGIHT COM GELATINA COLORIDA E 12 FOCOS PAR LED 64, COM PISO EM MADEIRA NAVAU COM 72M2 FORRADO COM CARPETE CINZA E DECORAÇÃO EM TECIDOS TENCIONADOS NAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELA COMISSÃO DE FESTA. ARENA AMERICANA DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO) MONTADA COM 14 BRETES, SENDO 08 PARA SOLTA DE ANIMAIS E 06 PARA ESPERA, 01 PORTÃO CENTRAL PARARETORNO DE ANIMAIS, 02 PORTÕES PARA ENTRADA E SAÍDA DE COWBOYS E AUTORIDADES, 28 PAINEIS DE ARENA DE 3,00 MTS X 2,20 MTS COM TUBOS DE 2,0 POLEGADAS, ALÉM DE CHAPAS NO TAMANHO 3,0 MTS X 0,50 MTS PARA AFIXAÇAO DE NOMES DE PATROCINADORESE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY. CURRAL DE FUNDO PARA SEPARAÇÃO DOS ANIMAIS SOB OS CAMAROTES, CONTENDO 32 PAINEIS DE 3,00MTS X 2,20MTS COM TUBOS 2,0 POLEGADAS, MAIS PORTÃO DE ACESSO ATÉ A ARENA SEM NECESSIDADE DE TER CONTATO COM OS ANIMAIS. PLACAR ELETRONICO PARA TRANSMIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARAQUE O PUBLICO ACOMPANHE EM SEQUENCIAAS NOTAS DOS PEÕES COMPETIDORES. ILUMINÇÃO SHOW (CÊNICA)PARA RODEIO; ILUMINAÇÃO DE PISTA, EFEITOS, CANHÃO SEGUIDOR, ETC. COM TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO. 02 TELÃOCOM 250 POLEGADAS COM REPLAY DE TODAS AS MONTARIAS, SENDO UM MONTADO NO FUNDO DA ARENA E OUTRO AO LADO DO CAMAROTE, ASSIM PODENDO OFERECER AO PUBLICO REVER AS MONTARIAS E FILMAGEM DE TODO O EVENTO E EDITADO EM DVD. MATERIAL DE MONTARIA; LAUDO TÉCNICO E ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA MONTAGEM DA ARENA, CURRAL, CAMAROTE E ARQUIBANCADAS. ESTRUTURA PESSOAL 01 LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO DE NOME E RENOME NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, COM APRESENTAÇÕES REALIZADAS NOS MELHORES RODEIOS DO BRASIL, COM CONHECIMENTOS SOBRE LOCUÇÃO E TÉCNICA ESPECIALIZADA NA AREA DO RODEIO; 03 JUÍZES CURSADOS, RENOMADOS E CADASTRADOS NAS CONFEDERAÇÕES E/OU FEDERAÇÕES E/OU ASSOCIAÇÕES, TENDO PARTICIPADO DE VÁRIOS CAMPEONATOS DE RODEIO PELO BRASIL PROPORCIONANDO MUITAS PREMIAÇÕES AO LONGO DA CARREIRA; 02 SALVAVIDAS DE RODEIO ESPECIALIZADO E TREINADO EM SITUAÇÕES DE RISCO, PARA PROTEÇÃO E GUARDA DA INTEGRIDADE FÍSICA					

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			DOS COMPETIDORES. 01 MÉDICO VETERINÁRIO GRADUADO COM REGISTRO NO CRMV, RESPONSÁVEL PELOS BONS TRATOS AOS ANIMAIS CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL 10.519/2002; 02 TRATADORES; 01 SEDENHEIRO; 02 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS; 02 PORTEIREIROS; 03 MADRINHEIROS; 02 AUXILIARES DE PISTA; FISCAL DE BRETES; TROPEIRO DE TOUROS; EQUIPE TÉCNICA EM MONTAGEM; EQUIPE TÉCNICA DE MONTAGEM; EQUIPE DE PRODUÇÃO; EQUIPE DE SHOW PIROTÉCNICO; PEÕES ATUANDO NO RANKIMG ESTADUAL E/OU NACIONAL EM MONTARIAS EM TOURO E CAVALOS; SEGURO OBRIGATÓRIO PARA PEÕES E AUXILIARES. ESTRURA ANIMAL 20 TOUROS TREINADOS PARA RODEIO, COM RAÇAS DE GENÉTICA APURADA PARA A ATIVIDADE, COM BOM PREPARO FÍSICO, EXAMES ATUALIZADOS E TRATAMENTO ESPECIALIZADO; 15 CAVALOS TREINADOS PARA RODEIO, COM RAÇAS DE GENÉTICA APURADA PARA A ATIVIDADE, COM BOM PREPARO FÍSICO, EXAMES ATUALIZADOS E TRATAMENTO ESPECIALIZADO; ASSISTÊNCIA PERMANENTE DO VETERINÁRIO. ATRAÇÕES DE ARENA ABERTURA OFICIAL - TODOS OS DIAS COM COREOGRAFIAS, FORMADA COM EFEITOS ESPECIAIS, FOGO NO SOLO, SONORIZAÇÃO, CONVITE DE AUTORIDADES E PATROCINADORES, DESFILE DE BANDEIRAS, ORAÇÃO, EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL, ETC. TAXI MALUCO COM 02 PALHAÇOS ANIMADOR, PARA ANIMAÇÃO DO PÚBLICO, OU APRESENTAÇÃO SIMILAR; 02 PALHAÇO ANIMADOR DE PÚBLICO - PARA ANIMAÇÃO DO PÚBLICO, DURANTE TODOS OS INTERVALOS DO RODEIO. SHOW PIROTÉCNICO - SHOW DE 10 (DEZ) MINUTOS NO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS EM FORMA DE SHOW PIROMUSICAL COM BALADAS DE CORES DE DIVERSOS EFEITOS E POLEGADAS E RAJADAS DE TIROS, COM TÉCNICO RESPONSÁVEL EM FOGOS DE ARTÍFICIO COM CARTEIRA PROFISSIONAL BLASTER DURANTE OS SEGUINTES DIAS E ASSIM CONSTITUIDO: SHOW A SER REALIZADO NA QUINTA FEIRA (ÚNICA APRESENTAÇÃO NO DIA03/04/2014): 01 APRESENTAÇÃO DA MAQUINA DE PAPEL SKY PAPER; 01CASCATA LUMINOSA - CHUVA DE PRATA(COM 21 BASTÕES); 01 VULCÕESPRATEADOS COM CRACKER–ENTRADA DO LOCUTOR (EM ANEXO AODESENHO NA ARENA); 01 DESENHO NA ARENA; 01 ARENA GLOBAL EFEITO REPUXO/FONTE C/STAR MAX (FONTES MARAVILHOSAS); 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORAAPARECIDA; 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO; 01 TORTA ESPECIAL COM 100 TUBOS EFEITOMISTA; 05 MORTEIROS 3” EFEITO REPUXO VIOLETA; 01 BASUCA PRATEADA COM ALTURA DE 6METROS; 01 TORTA ESPECIAL 468 EF. REPUXO COMCKACKER; 02 TORTAS 20 MM COM 25 TUBOS EFEITOCRACKER COLLOR; 02 TORTAS 20 MM COM 25 TUBOS EFEITOCRACEKR; 02 TORTAS 20 MM COM 25 TUBOS EFEITORABO DE PAVÃO VERDEGERB INDOOR COM DETONAÇÃO FEITA PELO LOCUTOR; 01 APRESENTAÇÃO PIROMUSICAL COM 07LEQUES					

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000022/2014

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			1,5" C/ 03 TUBOS; 01 TORTA COM 36 TUBOS 1,5" EFEITO REPUXO VERMELHO (PIRO MUSICAL); 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE1,5" EFEITO TRASSANTE VERDE; 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE1,5" EFEITO TRASSANTE FOLHA SECA COMEXPLOSÃO; 10 FONTES DE 3" EFEITO REPUXO COLORIDOSEQUENCIAL; 85 MORTEIROS 2,5" EFEITOS DIVERSOS; 15 MORTEIROS 3" EFEITOS VARIADOS; 15 MORTEIROS 4" EFEITOS VARIADOS; 10 MORTEIROS 5" EFEITOS VARIADOS; 05 DUZIAS DE ROJAO DE VARA EXPLOSÃO DECORES VARIADAS; 05 DUZIASDE ROJAO DE VARA EFEITO FOLHASECA; 05 DUZIAS DE ROJAO DE VARA EFEITOTREMULANTE; 05 GIRANDOLAS 1080 TIROS PESADOS; SHOW A SER REALIZADO NO SEXTA FEIRA (ÚNICA APRESENTAÇÃO NO DIA04/04/2014): 01 APRESENTAÇÃO DA MAQUINA DE PAPEL SKY PAPER; 01 CASCATA LUMINOSA - CHUVA DE PRATA(COM 20 BASTÕES); 01 VULÇOES PRATEADOS COM CRACKER –ENTRADA DO LOCUTOR (EM ANEXO AODESENHO NA ARENA); 01 DESENHO NA ARENA; 01 ARENA GLOBAL DUPLA MAGIA C/ FONTELUMINOSA; 01 ARENA GLOBAL EFEITO SHOCK LOCO COMFOLHA SECA; 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORAAPARECIDA; 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO; 01 TORTA ESPECIAL COM 100 TUBOS EFEITOMISTA; 01 SUPER VULCÃO COLORIDO COM ALTURADE 6 METROS; 01 TORTA ESPECIAL 468 EF. REPUXO COMCKACKER; 02 TORTAS 20 MM COM 25 TUBOS EFEITOCRACKER COLLOR; 02 TORTAS 20 MM COM 25 TUBOS EFEITOCRACEKR; 02 TORTAS 20 MM COM 25 TUBOS EFEITORABO DE PAVÃO VERDEGERB INDOOR COM DETONAÇÃO FEITA PELOLOCUTOR; 01 APRESENTAÇÃO PIROMUSICAL COM 15LEQUES 1,5" C/ 03 TUBOS; 01 TORTA COM 36 TUBOS 1,5" EFEITO REPUXO VERMELHO (PIRO MUSICAL); 01 TORTA COM 36 TUBOS 1,5" EFEITO REPUXO AZUL (PIRO MUSICAL); 01 TORTA COM 30 TUBOS EFEITO CROSSETKAMURRO EM LEQUE; 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE VERDE; 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE FOLHA SECA COMEXPLOSÃO; 30 UNIDADES DE ROJÃO DE VARA EXPLOSÃODE CORES; 30 UNIDADES DE ROJÃO DE VARATREMULANTE; 30 UNIDADES DE ROJÃO DE VARA CRACKER; 30 UNIDADES DE ROJÃO DE VARAINTERMITENTE SPRIT FIRE; 30 MORTEIROS 2,5" EFEITOS ESTRELAPRATEADA; 30 MORTEIROS 2,5" EFEITO KAMURRO INTERMITENTE; 15 MORTEIROS 3" EFEITOS E CORES VARIADOS; 10 MORTEIROS 3" EFEITOS CHORÃO E COCO; 10 MORTEIROS 4" EFEITOS E CORES VARIADOS; 05 MORTEIROS 4" EFEITO FOLHA SECA; 05 MORTEIRO 6" EFEITO FOLHA SECA COMTRONCO; 05 MORTEIRO 7" EFEITO BELISSIMA VERMELHA; 07 GIRANDOLAS 468 CORES ESPECIAIS; 02 GIRANDOLAS 468 TIROS; SHOW A SER REALIZADO NO SÁBADO (ÚNICA APRESENTAÇÃO NO DIA05/04/2014): 01 APRESENTAÇÃO DA MAQUINA DE PAPEL SKY PAPER;					

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000022/2014

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			01 CASCATA LUMINOSA - CHUVA DE PRATA(COM 21 BASTÕES); 06 VULCOES PRATEADOS COM CRACKER - ENTRADA DO LOCUTOR (EM ANEXO AO DESENHO NA ARENA); 01 DESENHO NA ARENA; 01 ARENA GLOBAL DUPLA MAGIA C/ FONTELUMINOSA; 01 ARENA GLOBAL DUPLA COM GIROMAXPRATEADO; 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORAAPARECIDA; 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO; 01 TORTA ESPECIAL COM 100 TUBOS EFEITOMISTA; 02 TORTAS 25 TUBOS 20 MM EFEITO RABO DEPAVÃO; 02 TORTAS 25 TUBOS 20 MM EFEITO CRACKERCOLLOR; 85 MORTEIROS 2,5" EFEITOS DIVERSOS; 15 MORTEIROS 3" EFEITOS VARIADOS; 15 MORTEIROS 4" EFEITOS VARIADOS; 10 MORTEIROS 5" EFEITOS VARIADOS; 05 DUZIAS DE ROJAO DE VARA EXPLOSÃO DECORES VARIADAS; 05 DUZIASDE ROJAO DE VARA EFEITO FOLHASECA; 05 DUZIAS DE ROJAO DE VARA EFEITOTREMULANTE; 05 GIRANDOLAS 1080 TIROS PESADOS. PREMIAÇÃO DO RODEIO NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS - PREMIAÇÕES PARA PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO LUGAR; MONTARIA EM CAVALOS - PREMIAÇÕES PARA PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO LUGAR. OBS: ESTAS ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÃO PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E DEVERÁ ESTARMONTADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉAFONSO COSTALONGANOS DIAS 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2014.					

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000022/2014

ANEXO II - CREDENCIAMENTO

Cidade, de de 2014.

Ao
Pregoeiro da PMPK

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº 000022/2014

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.Sªs, que o(a) Srº.(ª) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000022/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

Cidade , de de 2014.

Ao
Pregoeiro da PMPK

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial nº 000022/2014

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000022/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAF

Cidade , de de 2014.

Ao
Pregoeiro da PMPK

Assunto: Declaração de Inexistência de fato Impeditivo para Licitar - Pregão Presencial nº 000022/2014

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000022/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART 7º DA C.F

Cidade , de de 2014.

Ao
Pregoeiro da PMPK

Assunto: Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7ºda Constituição Federal - Pregão Presencial nº000022/2014

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , por mediação de seu representante legal o(a) Srº.(ª) _____, portador(a) da Carteira(s) de identidade nº_____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000022/2014

ANEXO VI - MINUTA CONTRATO SERVIÇC

MINUTA DE CONTRATO Nº____/2014
REF. Pregão Presencial Nº _____/2014
PROCESSO Nº 000956/2014

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY** e a empresa _____, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por seu representante legal, a Prefeita Municipal, Srta. Amanda Quinta Rangel, brasileira, solteira, residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP-ES e do CPF nº_____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº_____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório , conforme Edital de Pregão Presencial nº _____/2014, Processo nº 000956/2014, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que se regerámediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE RODEIOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL NACIONAL COM O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER A 28º EXPOJAQUEIRA E 21º EXPOKENNEDY, conforme especificações e condições constantes TERMO DE REFERÊNCIA e edital de licitação que originaram a presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço e da Forma de Reajuste

2.1. Pela prestação do(s) serviço(s), a(s) contratada(s), receberá a importância de R$ .....(.....).
2.2. O preço do contrato é fixo e irreajustável.
2.3. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, transporte, embalagens, impostos, taxas, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Regime de Execução

3.1. Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a forma de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Início e da Duração do Contrato

4.1. O prazo para início da execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.
4.2. O presente Contrato terá duração durante o período da realização dos Eventos :
* EXPOJAQUEIRA - Vigência do Contrato será de 12 de Março de 2014 à 17 Março de 2014.
* EXPOKENNEDY - Vigência do Contrato será de 02 de abril de 2014 à 07 de abril de 2014.

4.3. O início da execução do contrato se dará com a Autorização de Serviço.

4.4. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro na forma do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Documentos Integrantes

5.1. Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas, o Termo de Referencia e o edital de licitação, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEXTA - Do Local e da Forma de Pagamento

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) serviço(s) **efetivamente** prestado(s). Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a sua apresentação.

6.2.O contratado deverá apresentar ainda os comprovantes de quitação dos encargos especificados no Edital.

6.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

6.4. Poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

6.5. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

6.6. Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

6.7. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI n° 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal n° 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS**, JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos Orçamentários

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Apoio e Realização de Eventos Turísticos - 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades e Sanções

8.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7ºda Lei 10.520/02 , a saber:

8.1.1- Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por

período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar.

8.1.2- Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

M = 0,01 x C x D
onde:
M = valor da multa
C = valor da obrigação
D = número de dias em atraso

8.1.3 - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

8.1.4 - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.1.5.1 - A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

9.2 - **Constituem motivo para rescisão do contrato:**

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento/do objeto da prestação dos serviços;

V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei nº8.666/93.

9.2.1 A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos **I** à **XIII** do item **9.2**;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

9.3.1.A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Responsabilidade das Partes

10.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 - Efetuar a CONTRATADA o pagamento de preço ajustado na **Cláusula Segunda** , nos termos nela e na **Cláusula Sexta** estabelecidos.

10.1.2 - Designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

10.1.3 - Oferecer todos os subsídios necessários ao cumprimento do objeto.

10.1.4 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

10.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.2.1 - Executar os serviços ajustados nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo ao **Edital** e Proposta da CONTRATADA, assim como de acordo com o previsto na **Cláusula Terceira** do Contrato, por intermédio exclusivo de seus empregados.

10.2.2 - Fornecer os equipamentos necessários à execução dos serviços especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo ao **Edital** e Proposta da CONTRATADA que deverão ser de qualidade comprovada, competindo à CONTRATANTE a fiscalização e a verificação de tal condição.

10.2.3 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no art. 71 da Lei nº8.666/93.

10.2.4 - Utilizar, na execução dos serviços contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe foi confiada:

a) qualificação para exercício das atividades que lhe forem confiadas;

b) bons princípios de urbanidade;

c) pertencer ao quadro de empregados da contratada.

10.2.5 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

10.2.6 - Apresentar documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

10.2.7 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

10.2.8 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

10.2.9 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

10.2.10 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

10.2.11 - Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação Aplicável

12.1 - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e outras legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Aditamentos

13.1 - O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

13.2 A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Publicação

14.1 - O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Presidente Kennedy para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e, estando assim, justo e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Kennedy-ES, _____de _____de _____.

CONTRATANTE **CONTRATADO**

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000022/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES
Rua: Átila Vivacqua, 79, Centro, Presidente Kennedy - ES

Att: Comissão Permanente de Licitações

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0022/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE RODEIOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL NACIONAL COM O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER A 28º EXPOJAQUEIRA E 21º EXPOKENNEDY.

Em atendimento ao item 6.7 do edital de Pregão Presencial em referência, declaramos, sob as penas da lei, que visitamos e/ou temos conhecimento do local onde serão desenvolvidos os serviços objeto da licitação em referência e temos, por conseguinte, pleno conhecimento das condições de acesso, das condições do objeto e das eventuais dificuldades que possam direta ou indiretamente dificultar ou mesmo comprometer o andamento das obras e/ou serviços. Declaramos ainda estar cientes de que não poderão ser alegadas futuramente tais circunstâncias como justificativas para custos adicionais.

_____

LICITANTE / CNPJ

_____

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E FUNÇÃO